

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 09/2022

<p>Lei Municipal Nº: 4.494 de 11 de dezembro de 2014</p> <p>Lei Federal Nº: 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008</p>	<p>Termo de Convênio de Estágio que entre si celebram o Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Administração e o CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE VERDE - UNICV</p>
---	---

Pelo presente instrumento o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IMBITUBA**, com sede a Rua Ernani Cotrin, 601 – bairro Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 82.909.409/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ROSENVALDO DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob nº 932.790.199-15, e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE VERDE - UNICV**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.885.457/0001-44, com sede, Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 5950 – sobreloja 01, Zona 07, CEP 87.020-035, Maringá - PR, neste ato representado pelo Sr. **José Carlos Barbieri**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob nº 540.341.839-34, doravante denominado simplesmente **UNIVERSIDADE** resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, que se regerá por toda legislação aplicável à espécie, suas alterações e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTOS

Fundamenta-se este ADITIVO, através do que consta na cláusula quinta ao convênio 09/2022 e solicitação expressa do Centro Universitário Cidade Verde - UniCV.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

É objeto deste termo aditivo e prorrogar o prazo do convênio de estágio Nº 009/2022, visando o cumprimento da parceria por parte do Município, Fica Prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam mantidas, integralmente, todas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio de estágio nº 009/2022, que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após assinatura deste documento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO



As partes elegem o foro da comarca de Imbituba para esclarecer dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

E por estarem acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Imbituba, 25 de janeiro de 2023.

ROSENVALDO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BARBIERI
Representante Legal da Instituição

TESTEMUNHAS

Nome: Izabeth Ap. Perin da Silveira
CPF: 480.516.089-68

Nome:
CPF:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9352-EC29-781F-6175

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CARLOS BARBIERI (CPF 540.XXX.XXX-34) em 27/01/2023 15:02:58 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ IZABETH APARECIDA PERIN DA SILVEIRA (CPF 480.XXX.XXX-68) em 27/01/2023 15:03:40 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR (CPF 932.XXX.XXX-15) em 16/02/2023 17:46:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/9352-EC29-781F-6175>